

Valide aqui
este documentoOFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE ITAPEVA - SP

CNM: 120006.2.0003128-95

CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA
12.000-6REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 M

86

001

MATRÍCULA N.º 3.128

DATA 11 de abril de 1978.

IMÓVEL: O quinhão de terras sob nº 16, com 4(quatro) alqueires e 752 milésimos, - em terras de segunda categoria, nas terras do imóvel "Alegre" deste município, no valor de 190\$800, com as seguintes divisas: começa no marco onde se encontram as linhas que os separam dos quinhões de Miguel Cardoso, José Rosa Vieira e do comum, e segue - N 385, 66 e 440 metros, N.328,50 e 170 metros, N.229,50 e 365 metros, dividindo com o comum, N. 130,405 e 450 metros, dividindo com Antonio Cardoso, N.27,54 metros, dividindo com José Vieira, até o marco onde começaram estas divisas. PROPRIETÁRIO: MARIA ROSA DA TRINDADE também conhecida por MARIA ROSA DE ALMEIDA, casada com GOMERCINDO ANTONIO VIEIRA, domiciliados neste município. TÍTULO AQUISITIVO: transcrito sob nº 13804 - deste cartório. A Esc. Autorizada Benelice Abreu Cerdeira Moura

(Benelice Abreu Cerdeira Moura)

R.01-3.128 - Itapeva, 11 de abril de 1978. TRANSMITENTE: O ESPOLIO DE MARIA ROSA DA TRINDADE e seu marido GOMERCINDO ANTONIO VIEIRA, falecidos respectivamente em 4-11-55 e 24-03-76. ADQUIRENTE: MAMEDE FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, c/c 750.698.228-53, residente e domiciliado no distrito de Campina do Veado, deste município, para satisfação dos direitos hereditários havidos de Clarice Rosa Vieira ou Clarice Rosa Vieira de Freitas, casada com Antonio Rodrigues de Freitas e de Vicentina Maria dos Santos e seu marido Joaquim Eurico dos Santos. TÍTULO: Partilha (sentença de 15-setembro-1977). FORMA DO TÍTULO: Certidão de partilha extraída em 16 de dezembro de 1977, pela escrevente autorizada do 2º Ofício de Itapeva, Maria Luiza Melo Mendes. VALOR: - Cr\$ 7.406,00 (sete mil quatrocentos e seis cruzeiros) por quanto foi avaliado dito imóvel. A Esc. Autorizada Benelice Abreu Cerdeira Moura

(Benelice Abreu Cerdeira Moura)

NOTA: o Sr. MAMEDE FERREIRA DA SILVA, casado no regime da comunhão de bens com CELINA LOPES DA SILVA. Data supra. A Esc. Autorizada Benelice Abreu Cerdeira Moura

(Benelice Abreu Cerdeira Moura)

R.02-3.128 - Itapeva, 12 de junho de 1985. TRANSMITENTE: MAMEDE FERREIRA DA SILVA e sua mulher CELINA FERREIRA DA SILVA, brasileiros, proprietários, lavradores, residentes e domiciliados no distrito de Campina do Veado, desta comarca, portadores do c/c nº 750.698.228/53. ADQUIRENTE: JOÃO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, lavrador, casado no regime da comunhão de bens com CECILIA RODRIGUES DA SILVA, residente e domiciliado no distrito de Campina do Veado, desta comarca, c/c nº 515.389.208-59. TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 12 de maio de 1978, lavrada nas notas do tabelião de Campina do Veado livro nº 4- fls. 49. VALOR: Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros). A Esc. Autorizada, Benelice Abreu Cerdeira Moura

(Benelice Abreu Cerdeira Moura)

R.03- 3.128- Itapeva, 19 de junho de 1.986. TRANSMITENTE: João Rodrigues da Silva, C.T. nº 93504 série e sua mulher Cecília Rodrigues da Silva, portadores do c/c nº 151.389.208/59, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados no distrito da Campina do Veado, neste município. ADQUIRENTE: Renato Proença Júnior, RG nº 7.860.643-sp, casado no regime da comunhão de bens com Claide Maria Aguzzolli Proença, portadores do c/c nº 753.172.308/53 e Luiz Kurosaki RG nº 8.069.179-sp casado no regime da comunhão de bens com Rosezireas Oliveira Kurosaki, portadores do c/c nº 749.672.318/53, brasileiros, proprietários, residentes nesta cidade. TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO: escritura de 03 de dezembro de 1.985, lavrada nas notas do tabelionato da Campina do Veado neste município, livro nº 03 fls 04. VALOR: Cr\$ 8.000.000 (antigo) CZ\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros). OB-

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5ZVTR-QL3UF-PAXPR-CC289

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis



Valide aqui
este documento

CNM: 120006.2.0003128-95

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2/A

ETO: O imóvel da presente matrícula. A Escrevente Autorizada Marina Inez Maeno Lages de Magalhães (Marina Inez Maeno Lages de Magalhães).

04-3.128 - Itapeva, 04 de Agosto de 1.986. DEVEDORES: RENATO PROENÇA JUNIOR Deste Cr\$ 15,00
sua mulher CLAUDE MARIA AGUZZOLLI PROENÇA, brasileiros, casados entre si no Emola. Cr\$ -
regime de comunhão de bens, ele agricultor, ela do lar, portadores conjunta - TASJ Cr\$ -
ente do CIC. nº 753.172.308-53, residentes e domiciliados à Rua Sinhô de Ca- Total Cr\$ 15,00
Cargo nº 140, nesta cidade. CREDOR: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, agência de Itapeva.
TULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pignoratícia Hipotecária nº FCA.86/104 -
RPH, emitida em 24 de julho de 1.986. VALOR: CZ\$240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL CRU-
ADOS), com VENCIMENTO previsto para 15 de fevereiro de 1.987, aos juros equivalentes à -
taxa de 10,00% (dez por cento) ao ano, pagáveis em 30.06 e 31.12 no vencimento e na liqui-
gação da cédula. -EM HIPOTECA CEDULAR DE 1ª GRAU e sem concorrência de terceiros, o imó-
vel da presente matrícula; -Registrada em Penhor Cedular sob nº 12.597 do livro 3/N(Regis-
tro Auxiliar), deste Cartório. -Com as demais condições e obrigações constantes na cédula
na segunda via fica arquivada em Cartório. -A ESC. AUTORIZADA Marina Inez Maeno Lages de Magalhães (Marina Inez Maeno Lages de Magalhães).

AV.05 - 3.128 - Itapeva, 21 de maio de 2.010. Nos termos do comunicado nº954/2010 do Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, datado de 21 de maio de 2.010, Processo CG nº 2009/134191, tendo como solicitante Poder Judiciário Federal - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Vara do Trabalho de Itapeva/SP na ação trabalhista contra RENATO PROENÇA JUNIOR, portador do CPF nº753.172.308-53, averba-se que foi decretada a INDISPONIBILIDADE sobre a parte cabente ao executado RENATO PROENÇA JUNIOR no imóvel da presente matrícula.O OFICIAL, LUIZ ANTONIO LAGES DE MAGALHÃES)

A escritura desta matrícula continua à
ficha 02 sob forma de ficha corrida,
estando extinta sua subdivisão em livros.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5ZVTR-QL3UF-PAXPR-CC289>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE ITAPEVA - SP

Valide aqui
este documento

CNM: 120006.2.0003128-95

MATRÍCULA

3.128

FICHA

002

Oficial de Registro de Imóveis Itapeva - SP

.....Itapeva, 05 de setembro de 2.013.....

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

AV.06 - 3.128 - Itapeva, 05 de setembro de 2.013. Nos termos da Certidão Para Averbação de Penhora expedida pelo TRT 15ª - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Reg. desta Comarca - Vara do Trabalho desta cidade, emitida pela Escrivã/Diretora Isabel Cristina Andretta Penteado de Moura, datada de 02 de setembro de 2.013, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista - N.º de Ordem 01791003419975150047, tendo como **Exeqüente:** MARIO AUGUSTO ARAUJO PORTO - CPF. n.º 058.450.458-60 e como **Executado:** RENATO PROENÇA JUNIOR - CPF. n.º 753.172.308-53, averba-se que fica **PENHORADO 50% do imóvel da presente matrícula. VALOR DA CAUSA:** R\$49.290,26 (quarenta e nove mil, duzentos e noventa reais e vinte e seis centavos). **DEPOSITÁRIO:** RENATO PROENÇA JUNIOR. A Certidão (Prenotação 166.785) e demais documentos ficam arquivados em microfilme. **O ESCRIVENTE SUBSTITUTO,**

(Danilo Lages de Magalhães). Art.º 20, § 4.º, Lei 8.935/94.

(Importâncias não recolhidas em função do pagamento a ser feito no final).

AV.07 - 3.128 - Itapeva, 14 de abril de 2.014. Nos termos do Comunicado da Central de Indisponibilidade (Protocolo da Indisponibilidade 201403.0516.00023971-IA-740) Processo n.º 644007919965150047, tendo como emissor da Ordem: TRT 15ª - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Reg. desta Comarca - Vara do Trabalho desta cidade, Denise Aparecida Moraes Fonseca envolvendo ENCC EMPRESA NACIONAL DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA ME - CNPJ. n.º 60.290.426/0001-59, RENATO PROENÇA JUNIOR - CPF. n.º 753.172.308-53 e CARLOS ROBERTO PROENÇA - CPF. n.º 019.994.058-46, averba-se que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** da parte cabente ao segundo executado. Título prenotado sob n.º 169.869, em 11.04.2014. **O ESCRIVENTE SUBSTITUTO,**

(Danilo Lages de Magalhães) Art.º 20, § 4.º, Lei 8.935/94.

AV. 08 - 3.128 - Itapeva, 05 de outubro de 2.015. Nos termos da Certidão Para Averbação de Penhora expedida pela 1ª Vara Federal desta cidade, elaborada pela Escrivã/Diretora Juliana Mossolino Reichert, datada de 25 de setembro de 2.015, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal - N.º de Ordem 0000760-15.2015.403.6139, tendo como **exeqüente:** FAZENDA NACIONAL - CNPJ n.º 00.360.305/0001-04 e como **executado:** RENATO PROENÇA JUNIOR - CPF. n.º 753.172.308-53, averba-se que fica **PENHORADO 50% do imóvel da presente. VALOR DA CAUSA:** R\$363.434,11 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e onze centavos). **DEPOSITÁRIO:** RENATO PROENÇA JUNIOR. A Certidão (Prenotada sob n.º 177.540 em 25.09.2015) fica arquivada digitalmente. **O ESCRIVENTE SUBSTITUTO,**

(Danilo Lages de Magalhães) Art.º 20, § 4.º, Lei 8.935/94. (Emolumentos serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro de arrematação ou adjudicação do imóvel)

AV.09 - 3.128 - Itapeva, 21 de maio de 2.018. Nos termos da Certidão de Penhora Online (PH000211015), expedida pela 1ª Vara Federal desta Comarca, elaborada pela Escrivã/Diretora Juliana Mossolino Reichert, datada de 15 de maio de 2.018, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal - N.º de Ordem 5012446-92.2015.404.7107, tendo como **exeqüente:** INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E DOS REC NAT RENOVAVEIS - CNPJ n.º

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5ZVTR-QL3UF-PAXPR-CC289>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

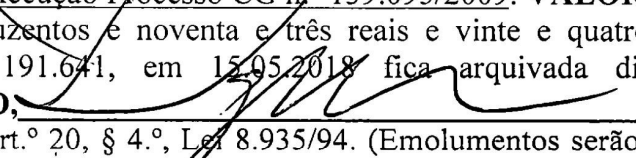
ridigital

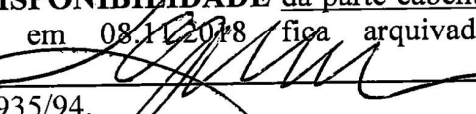
Valide aqui
este documento.

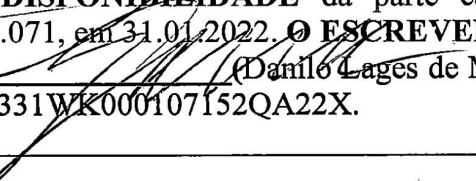
CNM: 120006.2.0003128-95

MATRÍCULA
3.128FICHA
002

-VERSO-

03.659.166/0001-02 e como **executado**: RENATO PROENÇA JUNIOR – CPF. n.º 753.172.308-53, averba-se a seguinte constrição, envolvendo o imóvel da presente matrícula: **“TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA** - Data do auto ou termo: 15/05/2018 - Percentual penhorado (%): 50,00 – Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 50,00 - Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: RENATO PROENÇA JUNIOR - O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim. **Nome do Depositário**: RENATO PROENÇA JUNIOR. Imóvel gravado com hipoteca cedular – ressalte-se que a averbação da penhora não implica em autorização para o ingresso de futura carta de adjudicação/arrematação que for expedida em eventual ação de execução Processo CG n.º 139.095/2009. **VALOR DA DÍVIDA**: R\$19.293,24 (dezenove mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos). A Certidão prenotada sob n.º 191.641, em 15/05/2018 fica arquivada digitalmente. **O ESCRIVENTE SUBSTITUTO**,  (Danilo Lages de Magalhães) Art.º 20, § 4.º, Lei 8.935/94. (Emolumentos serão pagos ao final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel).

AV.10 – 3.128 – Itapeva, 08 de novembro de 2.018. Nos termos do Comunicado da Central Nacional de Indisponibilidade (Protocolo da Indisponibilidade 201811.0716.00436846-IA-710) Processo n.º 01166001620045150069, tendo como emissor da Ordem: Vara do Trabalho de Registro – SP – Leodeia de Fátima Ribeiro Baba – envolvendo CONSTRUMAX PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HABITAÇÃO ITAPEVA LTDA – CNPJ. n.º 02.787.936/0001-30, R. G. CONSTRUÇÕES ITAPEVA LTDA – ME – CNPJ n.º 07.336.385/0001-01, CARLOS ROBERTO PROENÇA – CPF. n.º 019.994.058-46, RENATO PROENÇA JUNIOR – CPF: 753.172.308-53 e GREGORY AGUZZOLLI PROENÇA – CPF: 215.312.278-30, averba-se que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE da parte cabente ao quarto executado**. Título prenotado sob n.º 194.955, em 08.11.2018 fica arquivado digitalmente. **O ESCRIVENTE SUBSTITUTO**,  (Danilo Lages de Magalhães) Art.º 20, § 4.º Lei 8.935/94.

AV.11 – 3.128 – Itapeva, 01 de fevereiro de 2.022. Nos termos do Comunicado da Central Nacional de Indisponibilidade (Protocolo da Indisponibilidade 202201.2614.01982920-IA-220) Processo n.º 00104167720195150047, tendo como emissor da Ordem: TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Vara do Trabalho de Itapeva – Itapeva – Danilo Juca de Lima – envolvendo REAL SERVIÇOS EIRELI – EPP – CNPJ n.º 19.274.093/0001-70 e RENATO PROENÇA JUNIOR – CPF n.º 753.172.308-53, averba-se que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE da parte cabente ao segundo executado**. Título prenotado sob n.º 212.071, em 31.01.2022. **O ESCRIVENTE SUBSTITUTO**,  (Danilo Lages de Magalhães) Art.º 20, § 4.º, Lei 8.935/94.
Selo Digital: 120006331WK000107152QA22X.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/5ZVTR-QL3UF-PAXPR-CC289>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui
este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPEVA

CNPJ 50.801.083/0001-96

CERTIDÃO

CERTIFICO que o imóvel matriculado sob nº **3128** tem sua situação jurídica integralmente constante da (s) presente (s) cópia (s) reprográfica (s), incluindo *alienações, direitos e ônus reais registrados ou averbados, e registro de citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias* que, havendo, estão devidamente noticiados. **CERTIFICO**, mais, que a presente certidão foi extraída conforme § 1º, do art, 19, da Lei 6.015/73, sendo reprodução autêntica da matrícula à qual se refere, servindo, também, como **certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA** se a data de descerramento da matrícula contar com mais de 20 (vinte) anos. O referido é verdade e dou fé.

Itapeva, 21 de fevereiro de 2025

Assinado Digitalmente

PROTOCOLO: 192.249

AO OFICIAL	R\$:	0,00
AO ESTADO	R\$:	0,00
À SEC. FAZENDA	R\$:	0,00
AO SINOREG	R\$:	0,00
AO TR. JUSTIÇA	R\$:	0,00
AO MUNICIPIO	R\$:	0,00
AO MP	R\$:	0,00
TOTAL	R\$:	0,00

Para Verificar a Autenticidade do Documento acesse
o site: <https://selodigital.tjsp.jus.br/>



Recolhido pela GUIA nº 037/2025

*** SELADO P/ VERBA ***

Selo Digital: [1200063C3JY000208387ID252]

Todos os atos aqui noticiados estão atualizados até o dia útil anterior à emissão desta certidão, tendo validade em todo território nacional, a qualquer tempo, sendo que, na hipótese de utilização para lavratura de escritura, tal validade é de 30 (trinta) dias. (Decreto 93.240/86, art. 1º, IV)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5ZVTR-QL3UF-PAXPR-CC289>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar